Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 156, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.963.-

Cria diversos cargos no Quadro do Pessoal Extranumerários Mensalistas, fixa os respectivos vencimentos e estabelece outras providências.

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D e c r e t a :

Art. 1º - São criados com vigência a partir de 1º de julho do corrente ano, os seguintes cargos de extranumerários mensalistas, classificados na seguinte repartição municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Secção de Fiscalização e Lotação

1 Auxiliar de Lançamentos -Padrão 11
1 Auxiliar de Lançamentos -Padrão 8
1 Auxiliar de Escriturário - Padrão 9

Art. 2º - A despesa prevista no artigo 1º dêste Decreto, correrá no corrente exercício, por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente, o qual terá como cobertura financeira a redução do código 8.93.0 - letra b), da Lei Orçamentária em vigôr.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de outubro de 1963.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
PREFEITO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, 23 de outubro de 1.963.-

(ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA)
SECRETÁRIO